



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
PROJETO DE LEI Nº. 039, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 192.150,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA REIS) PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS À POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação com as seguintes classificações orçamentárias:

10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01	Secretaria de Assistência Social
1.115	Cursos E Atendimento À Pessoa Em Vulnerabilidade Social
808	3.3.90.30.00.00.00.00 1189 MATERIAL DE CONSUMO...R\$ 18.900,00
807	3.3.90.32.00.00.00.00 1189 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIS
	TRIBUIÇÃO R\$ 146.250,00
805	3.3.90.39.00.00.00.00 1189 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES
	 R\$ 18.000,00
804	4.4.90.52.00.00.00.00 1189 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE
	NTE R\$ 9.000,00
	Total do Crédito Especial R\$ 192.150,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo do repasse da União através da Portaria MC nº 751 de 21 de fevereiro de 2022 no valor de **R\$ 192.150,00 (cento e noventa e dois mil e cento e cinquenta reis).**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de março de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 039 de 28 de março de 2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 039 de 28 de março de 2022, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 192.150,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA REIS) PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS À POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, INCLUI NO PPA, LDO E LOA”.

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2022, para utilização no incremento temporário na execução de ações socioassistenciais para a população atingida pela estiagem do ano de 2021 conforme justificativa do memorando e documentação em anexo.

O valor é oriundo de transferências do Governo Federal, por intermédio do Ministério de Estado da Cidadania, através da Portaria MC nº 751 de 21 de fevereiro de 2022 e será aplicado conforme as metas descritas e cadastradas junto à Defesa Civil, conforme documentos anexos, portanto, a abertura de crédito solicitada é apenas requisito formal para abertura das rubricas necessárias à execução das ações.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de março de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br